

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários . . . . .	SO	Semestral . . . . .	135	S-28	5	
Projeto/Dissertação/Estágio . . . . .	SO	Semestral . . . . .	480	OT-30	18	

(\*) O aluno deverá realizar uma das unidades optativas, completando um total de 7 ECTS.

## 2.º ano/4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Dissertação/Estágio . . . . .	SO	Semestral . . . . .	795	OT-60	30	

206299439

**Despacho n.º 10832/2012**

De acordo com o previsto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, designo para os casos de ausência, falta ou impedimento, bem como na situação prevista no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da ESTGOH homologados pelo Despacho n.º 19720/2009, de 18 de agosto de 2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto, como meus substitutos legais, a Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, a Senhora Professora Vera Lúcia Mendes da Cunha; e na falta ou impedimento desta o Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, o Senhor Professor António Manuel de Brito Paulino.

2 de agosto de 2012. — O Presidente da ESTGOH, *Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga*.

206303309

**Edital n.º 734/2012**

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 30 de abril de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a contratação de um Professor Coordenador Principal, Setores de áreas disciplinares de Psicologia e Ciências da Educação — Área disciplinar de Psicologia da Educação, previsto no mapa de pessoal docente do IPC de 2012, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 e artigo 9.º-A, n.º 1, do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador Principal corresponde a seguinte posição remuneratória: escalão 1, índice 285, de acordo com a tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior universitário (Professor Catedrático).

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 9.º-A, n.º 3, do ECPDESP: podem candidatar-se os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, ambos na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U. E.)/passaporte;
- Cópia dos certificados de graus e títulos académicos;
- Certificado de registo criminal;
- Cópia do documento de identificação fiscal;
- Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- Sete exemplares impressos e assinados do Formulário de Candidatura;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- Identificação completa;
- Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;
- Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Grelhas de pontuação, critérios de seleção e seriação:

8.1 — O júri deverá proceder à apreciação fundamentada, por escrito:

a) Do desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos, com base na análise dos trabalhos e atividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos.

b) Da capacidade pedagógica dos candidatos, tendo, designadamente, em consideração a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior.

c) De outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

8.2 — Quanto ao desempenho técnico-científico dos candidatos devem ser, designadamente, objeto de ponderação, os projetos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, em Portugal e no estrangeiro, a orientação de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico e a orientação pedagógica de docentes.

8.3 — Quanto à capacidade pedagógica dos candidatos deve ser, designadamente, objeto de ponderação, o domínio das áreas disciplinares ou unidades curriculares lecionadas, a participação na elaboração de programas, supervisão de estágios e práticas pedagógicas, a orientação e ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais — Mestrados, a orientação e ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais — Formação especializada e Pós-graduada.

8.4 — Quanto à componente organizacional, deve ser, designadamente, objeto de ponderação, o exercício de cargos diretivos ou em órgãos de gestão, a participação noutros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; coordenação de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas; a coordenação ou desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático, desde que enquadradas na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

8.5 — Os parâmetros constantes da alínea b) do n.º 8.1 abarcam toda a atividade docente no Ensino Superior.

8.6 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 19 de julho, constam da “Grelha e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos”, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, decorrido um ano após a cessação do concurso.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado por Despacho n.º 8835/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho.

2 de agosto de 2012. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206300271

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho n.º 10833/2012

Nos termos do n.º 2, do artigo 42.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, o Conselho de Gestão deste Instituto, em reunião de 10 de maio de 2012, deliberou atualizar os valores constantes da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda, a qual se publica em anexo e que entra em vigor no dia 1 de setembro de 2012.

2 de agosto de 2012. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

### ANEXO

#### Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico da Guarda

1 — Certidões de conclusão de curso (Diplomas) e cartas de curso:	
1.1 — Certidão de registo (diploma) de curso de mestrado; licenciatura; pós-licenciatura ou pós-graduação	70,00 €
1.2 — Certidão de registo (diploma) de Curso de Especialização Tecnológica	50,00 €
1.3 — Certidão de registo (diploma) de parte de curso de mestrado (> 60 ECTS) ou de licenciatura (> 120 ECTS)	55,00 €
1.4 — Cartas de Curso de Grau de Licenciado	60,00 €
1.5 — Cartas de Curso de Grau de Mestre	75,00 €
2 — Outras Certidões:	
2.1 — Segunda via de Certidão de registo	11,00 €
2.2 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	3,50 €
2.3 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência com discriminação das unidades curriculares em que se encontra inscrito ou aproveitamento	10,00 €
2.4 — Certidão de carga horária e respetivos conteúdos programáticos (por unidade curricular)	3,00 €
2.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
2.5.1 — Não excedendo uma página	4,50 €
2.5.2 — Por cada página que exceda a primeira	0,80 €
2.6 — Certidão não especificada ou declarações:	
2.6.1 — Não excedendo uma página	3,50 €
2.6.2 — Por cada página a mais	0,80 €
2.7 — Certidão de unidades curriculares realizadas por estudantes externos	10,00 €
2.8 — Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas, ações de formação e estágios extra-curriculares	10,00 €
2.9 — Certidão em língua inglesa (valor a acrescer à respetiva certidão)	25,00 €
2.10 — Taxa de urgência (até 48 horas)	5,00 €
3 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações e integração curricular:	
3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académicos	210,00 €
3.2 — Equivalência de uma unidade curricular	10,00 €
3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)	150,00 €
3.4 — Creditação de formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional e de outra formação (taxa fixa)	65,00 €